



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Luzia Jacinta de Menezes		
EMENTA: Autoriza Luzia Jacinta de Menezes a exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Francisco Marques da Rocha, no município de Santana do Acaraú, até 31.12.2016.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 13527673-0	PARECER N° 1628/2013	APROVADO EM: 07.08.2013

I – RELATÓRIO

Luzia Jacinta de Menezes, portadora do RG 1921.276.90 e CPF 320.624.433.15 mediante o processo de nº 13527673-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Francisco Marques da Rocha, no município de Santana do Acaraú.

A postulante anexa ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício nº 001/2013, datado de 17.05.2013, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela CREDE 06 – Sobral;

IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;

V – cópia do diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – Atestado fornecido pelo Instituto de Educação Superior do Ceará-IESC declarando que a postulante está matriculada no curso de Especialização em Gestão Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1628/2013

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento da professora Luzia Jacinta de Menezes para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Francisco Marques da Rocha, no município de Santana do Acaraú, até 31.12.2016.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE